

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 148/2009 – CIB

Goiânia, 14 de dezembro de 2009.

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

1 - A portaria nº. 1.172 de 15 de junho de 2004, que estabelece a sistemática de financiamentos na área de Vigilância em Saúde e a portaria conjunta nº. 8 de 29 de junho de 2004 que define o Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS.

**RESOLVEM:**

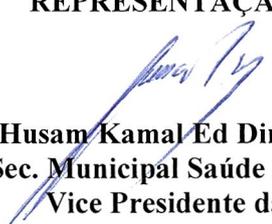
Aprovar em reunião ordinária do dia 14/12/2009 a repactuação da PAVS 2009 por meio do termo aditivo 03/2009 (anexo) para a aquisição de 01 veículo tipo automóvel 05 passageiros, novo, no valor de R\$ 35.000,00 e um caminhão capacidade 10 toneladas no valor de R\$170.000,00, com recurso do TFVS, para uso exclusivo do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Controle de Vetores do **município de Aparecida de Goiânia.**

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Sec. Municipal Saúde Niquelândia  
Vice Presidente da CIB